
Hipótese de novas eleições antes de 2018 contraria Constituição

Com o acirramento da crise política e o aumento do desgaste da presidente Dilma Rousseff (PT), membros do governo e da oposição sugeriram nos últimos dias a convocação de novas eleições. Contudo, essa ideia é impossível de ser posta em prática, uma vez que a [Constituição](#) estabelece que os pleitos só podem ocorrer a cada quatro anos. E uma emenda que alterasse essa regra violaria o direito adquirido ao mandato.

Assim, uma eleição só poderia ocorrer caso Dilma e seu vice, Michel Temer (PMDB), deixassem o cargo, seja por cassação do mandato no Tribunal Superior Eleitoral, seja por *impeachment* ou renúncia de ambos.

Diante da possibilidade de queda da petista por meio de *impeachment*, seus auxiliares pensaram em apresentar uma proposta de emenda à Constituição para fazer novas eleições para presidente, deputado federal e senador, informou o jornal *Folha de S.Paulo*. Contudo, o projeto não chegou a ser exposto a Dilma por receio de fosse encarado pela população como reconhecimento de que o governo naufragou.

Senadores da oposição como Cristovam Buarque (PPS-DF) e Randolfe Rodrigues (Rede-AP) também defenderam a saída da crise pelo voto popular, o que, segundo eles, traria mais legitimidade ao novo líder do Executivo Federal. A alternativa também foi apoiada pelo jornal britânico *The Guardian* como forma de evitar uma intervenção militar.

Porém, ao contrário da Inglaterra, onde o primeiro-ministro pode convocar eleições a qualquer momento, o Brasil não admite essa hipótese, típica de regimes parlamentaristas. O artigo 77 da Constituição determina que a eleição do presidente e do vice ocorrerá em outubro do ano anterior ao do término do mandato em curso. As regras para governadores, prefeitos, senadores (que têm mandato de oito anos) deputados federais e estaduais e vereadores são semelhantes.

A Carta somente prevê novas eleições em caso de impedimento do presidente e de seu vice, ou na vacância dos dois cargos (artigos 80 e 81). Se isso ocorrer nos dois primeiros anos do mandato, a população será convocada a escolher um novo governante em 90 dias. Caso ocorra nos dois últimos, a eleição do chefe de governo será feita indiretamente, pelo Congresso Nacional, em 30 dias.

Esse é o cenário preferido pelo PSDB, especialmente pelo senador Aécio Neves (PSDB-MG), candidato derrotado em 2014. Para isso se concretizar, a legenda espera que o [TSE acate seus argumentos](#) e casse os mandatos de Dilma e Temer por abuso de poder político e econômico na última campanha presidencial. Nesse caso, Aécio, que [perdeu](#) a disputa por 3,5 milhões de votos, a menor diferença da história, teria outra chance tentar chegar ao comando do país.

Mudança sem efeitos

Uma emenda constitucional que antecipasse as eleições federais para 2016 também contrariaria a Carta, pois violaria o direito adquirido de Dilma, Temer, senadores e deputados federais a concluírem seus mandatos se não forem cassados pela Justiça ou por seus pares.

Para o advogado especialista em Direito Político **Renato Ribeiro de Almeida**, uma PEC que previsse tal medida seria inconstitucional, pois violaria o artigo 5º, XXXVI, que proíbe leis de violarem o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Além disso, a convocação de eleições fora do prazo previsto seria uma “ruptura com a democracia e com o Estado Democrático de Direito”, avalia o professor de Direito Eleitoral da Universidade Presbiteriana Mackenzie **Alberto Luis Mendonça Rollo**. “Essa ideia não tem a menor viabilidade jurídica. Isso me parece falácia política”.

Já o fundador do Instituto de Direito Político e Eleitoral **Eduardo Nobre** garante que, se aprovada, a questão seria levada ao Supremo Tribunal Federal, que teria que decidir se Dilma e parlamentares federais podem deixar seus cargos antes de 2018 (ou 2022, no caso dos senadores).

Referendo revogatório

O senador Randolfe Rodrigues prepara uma PEC para criar a figura do referendo revogatório no Brasil. O instrumento, que existe na Venezuela, no Equador e na Bolívia, e em estados e cidades de EUA, Argentina, Canadá e Suíça, permite que seja convocada uma consulta popular a respeito da permanência ou deposição do governante. Nesta situação, o vice assume ou são convocadas novas eleições, dependendo do tempo que falta para o fim do mandato.

Por um lado, esse mecanismo [aprofunda](#) a participação popular e pode resolver crises políticas mais rapidamente. Em contrapartida, ele aumenta a insegurança jurídica e a instabilidade política. No entanto, se a PEC de Randolfe Rodrigues for aprovada, o referendo revogatório só poderá ser instaurado a partir de 2019, quando começa a gestão do próximo presidente, analisam Almeida e Rollo. A razão disso é a mesma que impede emenda constitucional antecipando as eleições: a violação ao direito adquirido ao mandato.

Date Created

03/04/2016